



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1945/13  
PLL Nº 210/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 195 /13 – CCJ

**Denomina Praça Arcênio Gonçalves da Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 3784 – Loteamento São Guilherme –, localizado no Bairro Partenon.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 8 após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320, de 1994, arts. 2º e 9º, e Constituição Federal, art. 30, inciso I.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2013.

**Vereador Elizandro Sabino,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

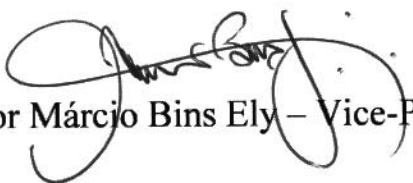
PROC. Nº 1945/13  
PLL Nº 210/13  
Fl. 2

PARECER Nº 195 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-9-13

  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

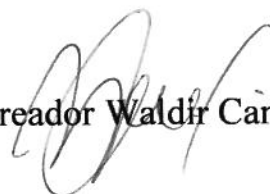
  
Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

**EM LICENÇA**

Vereador Alberto Kopittke

  
Vereador Waldir Canal